Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 5821-1800/5821-5855/5822-4468/3822-6238
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 014/03 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre a concessão de **TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE DRACENA ao Ilmo. Dr. Anivaldo Registro, DD. Delegado de Polícia e Diretor do Deinter-4, em Bauru-SP**, e dá outras providências.

FL. Nº 02
PROC. Nº 14/03

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Dracena ao Ilmo. **Dr. Anivaldo Registro**, DD. Delegado de Polícia e Diretor do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - Deinter 4 – Bauru – SP.

Parágrafo Único - O Título referido no "caput" deste artigo será entregue ao homenageado oportunamente em Sessão Solene a ser designada pelo Presidente da Câmara.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, serão cobertas com os recursos provenientes da verba do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01.00.00 - órgão : Câmara Municipal
01.02.00 - Unid.Orç.: Secretaria da Câmara
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
01.031.0101.2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 20 de outubro de 2003

Nelson Nábor Buzinaro
= Vereador - autor =

Ivo Figueiredo dos Santos
VEREADOR

"DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE !!! TELEFONES: 0800-17[illegible], HORÁRIO COMERCIAL
147 e 190 – PLANTÕES 24 HORAS POR DIA - OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA"

Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855/3821-5923
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

FL. Nº 03
PROC. Nº 22 1403

Justificativa

Anivaldo Registro, filho do Sr. Luiz Registro e da Sra. Erina Garzella Registro, já falecidos, nasceu na cidade de Serrana, Estado de São Paulo. Veio para Dracena no dia 04 de julho de 1955. Casado com a Sra. Jeni Santiago Registro, possui três filhas: Márcia Regina, Tânia Cristina e Marisa de Cássia.

Formou-se em Técnico em Contabilidade pela Escola de Comércio de Dracena, foi Professor de Português na Escola Técnica de Comércio Municipal. Formado em Direito pela Faculdade I.T.E, de Bauru-SP. Em junho de 1970, foi nomeado Delegado de Polícia , assumindo sua primeira Delegacia no município de Nuporanga -SP, Em 1971, removeu-se para o município de Jardinópolis; em 1974, foi para o município de Ribeirão Preto-SP, onde foi titular do 1° DP e 2° DP; em 1983; foi para São Paulo, onde atuou como Assistente do 4° DP e 45° DP, posteriormente trabalhou na Corregedoria da Polícia Civil. Assumiu como titular da 1ª Delegacia de Roubos e extorsões – antigo DEIC; titular de equipe, na divisão de homicídios. Durante quatro anos, de 1991 a 1995, dirigiu a Secretaria de cursos complementares na Academia de Polícia de São Paulo. Em 1995 e 1996, foi na cidade de Ribeirão Preto-SP, Assistente da Regional de Polícia. Em janeiro de 1997, assumiu a Seccional de Polícia de Campinas. Em julho de 1997, assumiu a Regional de Polícia de Registro no Vale do Ribeira.Em maio de 1998, assumiu a Regional de Santos. Em 1990 foi escolhido como Delegado de Polícia do Ano, da região de Ribeirão Preto-SP.

De janeiro de 2000 até a data de hoje é o Diretor do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – Deinter 4 – Bauru-SP. No mais, o Sr. Anivaldo Registro ministra aulas na Academia de Polícia de São Paulo, nas Disciplinas: Investigações Policiais, Noções de Direito da Cidadania e Policiamento Preventivo Especializado. Ademais, o Senhor Anivaldo é dono de um currículo brilhante, onde consta cursos, monografias, palestras e concursos, etc.

Diante do exposto, conto com o apoio dos demais parés, para a concretização desta justa homenagem.

Nelson Nabor Buzinaro
= Vereador – autor =

Ivo Figueiredo dos Santos
VEREADOR